

Processo Protocolo Nº **182/2023**
Câmara Municipal de Domingos Martins
24/02/2023 11:03:29
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Processo Requerimento Nº **1491/2023**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
15/02/2023 15:38:28
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126
b58d4ae5-1ad0-458d-89f5-bc66319c9af6

Autógrafo nº 3/2023
Projeto de Lei nº 4/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 4/2023, de autoria do Poder Executivo, que *altera a redação do artigo 99 da Lei nº 3.055/2022 e concede efeito repristinatório ao anexo IV da Lei nº 1.934/2007*, expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 99 a Lei nº 3.055/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99 Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.934/2007, com exceção de seu Anexo IV que terá vigência até que os cargos nele contidos sejam definitivamente extintos”.

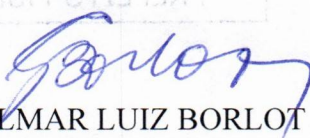
Art. 2º Retorna a vigência o Anexo IV da Lei 1.934/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 14 de fevereiro de 2023.


JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente


GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.098/2023

EM 16/2/2023

W. J. J. J.

PREFEITO MUNICIPAL

Vitória, quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023

Contratada VALDIRENE DOS SANTOS - AGITU'S PRODUÇÕES ME

CNPJ/MF sob o nº 07.352.028/0001-37, no Valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais).

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de Show Musical com duração em média de 02 horas da atração musical regional "BANDA AGITU'S", conforme abaixo discriminado, que se realizará no dia 18 de Fevereiro de 2023, a partir das 00:30 horas as 02:30 horas, na área Avenida Beira Mar, na sede do Município de Conceição da Barra-ES, na sede do Município de Conceição da Barra-ES para a realização do evento denominado "Temporada de CARNAVAL de Conceição da Barra-ES 2023", de acordo com o requerimento e justificativa constantes no Processo Administrativo nº 1689/2023 de 13/02/2023.

Da Dotação Orçamentária:

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
20.02.10 Gestão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional: 13.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23

Recurso: 1.500.0000 1.704.0000

Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

Conceição da Barra-ES, 16 de Fevereiro de 2023.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito

Protocolo 1031202

Prefeitura Municipal De Conceição Da Barra
Resumo De Contrato Nº 042/2023.

Proc.: Nº 1735/2023

Inexigível de Licitação, conforme Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Turismo.

Contratada LEONARDO MAI DA SILVA ME, CNPJ/MF sob o nº 19.398.885/0001-57, no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de Show Musical com duração em média de 02 horas da atração musical regional "BANDA LÉO MAI", conforme abaixo discriminado, que se realizará no dia 28 de Janeiro de 2023, a partir das 22:00 horas as 00:00 horas, na sede do Município de Conceição da Barra-ES, para a realização do evento denominado "Temporada de CARNAVAL de Conceição da Barra-ES 2023", de acordo com o requerimento e justificativa constantes no Processo Administrativo nº 1735/2023 de 14/02/2023.

Da Dotação Orçamentária:

20.08.00 Secretaria Municipal de Cultura
20.08.10 Gestão Secretaria Municipal de Cultura
Classificação Funcional: 12.122.0018.2.0045

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23

Recurso: 1.500.0000 e 1.704.0000

Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

Conceição da Barra-ES, 16 de Fevereiro de 2023.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito

Protocolo 1031210

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3.098/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 99 DA LEI Nº 3.055/2022 E CONCEDE EFEITO REPRISTINATÓRIO AO ANEXO IV DA LEI Nº 1.934/2007.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 99 a Lei nº 3.055/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99 Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.934/2007, com exceção de seu Anexo IV que terá vigência até que os cargos nele contidos sejam definitivamente extintos".

Art. 2º Retorna a vigência o Anexo IV da Lei 1.934/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Domingos Martins-ES, 16 de fevereiro de 2023.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1031030

LEI MUNICIPAL Nº 3.099/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE DE NATALIDADE E COMBATE AOS MAUS-TRATOS DE CÃES E GATOS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Domingos Martins o programa de controle de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público, sobre a necessidade de esterilizar os animais.

Art. 4º Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a contratar, através de credenciamento, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda, ONGs - Organizações não

www.amunes.es.gov.br